

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO ELETRONICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE MAGDA/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 124, de 06 de junho de 2022, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2023, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 147, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Este certame tem por objeto, pelo tipo menor preço POR ITEM, visando aquisição de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, conforme as especificações técnicas delineadas no "Anexo I – Termo de Referência" a este Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação-em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, na Forma Eletrônica (licitações), Bolsa de Licitações e Leilões.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura Municipal de Magda - SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), cujo acesso se dá apenas pelo navegador web Internet Explorer, sendo necessária instalação do programa Microsoft Silverlight, para sua execução.

Para que se efetue o cadastro, todos os participantes do Pregão deverão anexar <u>os</u> <u>documentos solicitados, na página da BLL</u>, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Programação da Sessão Pública:

| HORÁRIO/ DATA | ETAPA | |
|-------------------------|--|------|
| 09:10HS / 24/02/2023 | INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO S (www.bll.org.br) | SITE |
| 09:10HS/ 14/03/2023 | FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (<u>www.bll.org.br</u>) | |
| 09:10HS/ 14/03/2023 | ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br) | |
| 09:30HS/ 14/03/2023 | ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (<u>www.bll.org.br</u>) | |

A Programação acima e seus horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da Sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

A sessão pode perdurar por mais de 01 (um) dia, o horário de retomada da sessão DIÁRIO será as 09h00min e o término DIÁRIO, às 16h30min.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGDA SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 – O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- 4.1– Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.
- 4.1.1– A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



- 4.2 Não será permitida a participação:
- 4.2.1 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.2 De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do da Lei n.º 10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

- 5.1 Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil BLL. 5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2 O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.
- 5.2.1 O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5.3 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;
- **b)** Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;
- c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.
- 5.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.5 O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.



- 5.6 A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.
- 5.7 O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.
- 5.8 Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.9 O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.10 **O** custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 5.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL ou ainda pelo <u>e-mail: contato@bll.org.br.</u>

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de precos;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i)receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1- Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.1.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.1.2 Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.1.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.
- 7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 7.4 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8. – DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

- 8.1. O modo de disputa utilizado será o **"MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO"**, nos termos do art. 31, II, e Art. 33 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 8.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.7. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.8. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12. Caso sejam ofertados lances de igual valor, haverá a aplicação, pelo sistema eletrônico, dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3ºdaLei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 8.12.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 8.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.14.1. Obtida melhor proposta do que a inicialmente ofertada ou, após realizada a negociação com o pregoeiro, deverá ser enviada no sistema eletrônico, no prazo improrrogável de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, nova Proposta Comercial e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance.



- 8.15. Todos os atos, valores e documentos encaminhados estarão devidamente registrados no sistema eletrônico;
- 8.16. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 8.16.1. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 8.17. É facultado ao Pregoeiro, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de29 de janeiro de 1999.
- 8.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.18. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatório do licitante com a proposta classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.
- 8.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;
- 8.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará vencedora a empresa ofertante da proposta mais vantajosa para esta Universidade, ou lance de menor preço. Neste instante abrir-se-á o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos. a) Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor preço por lote para esta licitação; b) O prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de 02 (duas) hora após declarada, no sistema, a empresa vencedora.
- 8.21. Findo o prazo estabelecido no item 8.20.b e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta mais vantajosa para esta Universidade ou lance de menor preço.
- 8.22. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta mais vantajosa para esta Universidade e o estimado para a contratação, sendo discricionário do Pregoeiro aceitá-la ou não.
- 8.23 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) MARCA;

- 9.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" de cada ITEM. A não inserção das informações contendo as especificações dos produtos nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.2 Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário deve incluir o diluente correspondente necessário para sua a aplicação.
- 9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.
- 9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.
- 9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6 Garantia/validade dos produtos: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

- 10.1– A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 10.2 Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.
- 10.3 Constar em seu inteiro teor:
- **a)** razão Social, endereço completo, <u>telefone/fax, e-mail,</u> CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;
- b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;



- **c)** descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação a qual a empresa foi vencedora, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) VALOR UNITÁRIO COM ATÉ 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA, TOTAL DO ITEM (DUAS CASAS DECIMAIS) e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- d1) As frações resultantes da aplicação da terceira casa decimal serão desprezadas ao final dos cálculos;
- **e)** Condições de pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Prefeitura do Município de Magda SP/Tesouraria, conforme item 19 deste Edital;
- **f) dados bancários (banco, agência, número conta etc)**, conforme subitem 19.2 deste Edital;
- **g)** prazo de entrega dos produtos: prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação através da Nota de Empenho, conforme item 17 deste Edital;
- h) garantia dos produtos: de acordo com a legislação pátria vigente;
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- **j) DECLARAÇÃO impressa na proposta** de que os produtos são de <u>primeira linha</u>, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;
- **k)** qualificação do responsável que assinará futuramente o contrato, na qualidade de Licitante vencedor do certame;
- l) qualificação do responsável da empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, <u>data de nascimento</u>, endereço residencial completo, E-mail institucional, E-mail pessoal, Telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.
- 10.4 Serão rejeitadas as propostas que:
- **a)** estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- **b)** contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;
- **c)** ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- **d)** que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;
- e) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o ITEM do objeto desta licitação;
- 10.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1 Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 11.1.3.2), 11.1.4, 11.1.5, 11.2 e 11.3.

11.1.2 - Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- **c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **d)** decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- **e)** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **f)**no caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
- **g)** no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais; a prova de regularidade com a Fazenda Estadual poderá ser comprovada por meio de certidão expedida pelo site www.dividaativa.pge.sp.gov.br para o Estado de São Paulo, ou similar em outros Estados, relativo à quitação de ICMS;
- **d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal (através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais), <u>no caso da empresa possuir ramo de atividade de prestação de serviços</u>;
- **e)** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



- **f)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **g)** Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3° da Lei n°. 12.440/2011).
- **h)** Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa

11.1.3.1 - Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.

11.1.3.2 - <u>Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham</u> tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Departamento da Receita Federal;
- **b)** quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal **e contador responsável**, conforme **ANEXO IX** deste Edital;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO X** deste Edital.

11.1.4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1.4.1 – Os Licitantes deverão apresentar concomitantemente com a proposta de preços, no sistema eletrônico, as seguintes documentações técnicas:

a) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária da sede do Licitante, dentro do prazo de validade, conforme órgão emissor.

a1) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, o proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício.

11.1.5. Outras Comprovações

a) declaração do <u>Licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO XII**;



- **b)** declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VIII**;
- **c)** declaração do <u>Licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **ANEXO V**;
- **d)** declaração do <u>Licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI.**

11.2 - Disposições Gerais da Habilitação

- **a)** os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- **b)** os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- **c)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- **d)** os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.
- 11.3 Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.
- 12.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.2.1 Também será desclassificada a proposta:
- a) que identifique o Licitante;
- **b)** cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
- c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.
- 12.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 12.4 A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.
- 12.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.
- 12.7 As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances darão início à etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 12.9 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10 O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.11 Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa **"aberto e fechado"**, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.
- 12.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.13 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 12.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados. 12.15. Quando a desconexão persistir para o Pregoeiro por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.16 O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.17 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 12.19 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 12.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o



melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 12.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 12.22 O Pregoeiro solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada, acompanhada se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.23 Após a negociação do preço, se houver, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.
- 13.1.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
- 13.2 O Pregoeiro deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.
- 13.2.1 Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
- 13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5 O Pregoeiro poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 13.6 Poderá o Pregoeiro no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).
- 13.7 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.
- 13.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.
- 13.8.1– Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.8.2 Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, na qual o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.
- 13.9 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será (ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor (ES) do certame.
- 13.10 **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, <u>a critério da Administração Pública</u>, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 13.10.1- Não ocorrendo à regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, **sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM (NS) ou a licitação.
- 13.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação.
- 13.12 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



- 14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2 O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor RECURSO dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa "manifestação de recursos", através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo Pregoeiro, o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1– A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.
- 14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.
- 14.3 Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 14.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.
- 14.5 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.
- 14.6 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.6.1 Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.6.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.7 Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.8 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.9 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 14.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura.
- 14.11 O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 15.3- A homologação desta licitação não obriga esta Entidade à contratação do objeto licitado.
- 15.4–O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial do Município,** e no jornal de publicações oficiais do Município.

16 - DAS CONTRATAÇÕES

- 16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos que se seguem:
- 16.1.1 A convocação citada dar-se-á por intermédio de publicação no **Diário Oficial do Município –** e no jornal de publicações oficiais do Município.
- 16.1.1.1 A referida publicação ocorrerá concomitantemente com a publicação da Homologação do certame licitatório.
- 16.1.2 A convocada terá para fins de cumprimento do disposto do Item 11.1.1 deste instrumento, o **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação para assinar o Termo Contratual ou retirar o instrumento equivalente.
- 16.1.2.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 16.1.3 A convocada deverá comparecer dentro do prazo especificado, devidamente representada, por seu(s) representante(s) legal(is) sócio(s), proprietário(s), dirigente(s) ou assemelhado(s)) e/ou por procurador, na Sala do Departamento de Licitações, situada na 7 de setembro, nº 981, Centro, pelo telefone (17) 3487-9024, horário das 08h00m às 16h00m, dias úteis ou via e-mail.
- 16.1.3.1 Em sendo **sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado)** da empresa licitante, deverá(ão) este(s) no ato de assinatura do Termo Contratual, apresentar além da **Cédula de Identificação**, cópia autenticada por Cartório Competente do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- 16.1.3.2 Em se tratando de **procurador**, deverá este no ato de assinatura do Termo Contratual, apresentar **Cédula de Identificação** e **Procuração por Instrumento Público ou Particular**, na qual sejam atribuídos poderes ao mesmo para a prática de tal ato.
- 16.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 20.1 do presente edital.
- 16.3 Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações.
- 16.3.1 Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, ficarão assegurados a Prefeitura Municipal os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

- 17.1 Os produtos serão solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, através da requisição, ou e-mail requisitório.
- 17.2 Os produtos serão entregues <u>por conta e risco</u> da empresa vencedora desta licitação no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação.
- 17.3 Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) ITEM (NS) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.
- 17.4 As entregas dos produtos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min de segunda à sextafeira.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega no Departamento Municipal de Saúde, por funcionário competente para tanto.
- 18.1.1 Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 18.1.2 Os produtos serão recebidos conforme marca, embalagem, quantidade por embalagem e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 18.1.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.



18.1.4 – Em caso de intercorrência quanto à qualidade do medicamento entregue será acionada a Vigilância Sanitária.

18.2 - <u>Demais condições:</u>

- 18.2.1 Nas embalagens primárias e secundárias deve constar a identificação do produto (nome genérico), concentração do princípio ativo, volume (para líquidos), peso (para pomadas, cremes), número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, bula em quantidade suficiente aos itens existentes nas embalagens secundárias.
- 18.2.2 As embalagens primárias e secundárias deverão conter sistema de lacre que garantam a integridade e inviolabilidade das caixas.

19 - DO PAGAMENTO

- 19.1 Condições de pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal na Prefeitura do Município de Magda- SP / Tesouraria.
- 19.2 O **pagamento será efetuado através de "Depósito Bancário"** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, os Licitantes deverão informar a conta bancária de um dos seguintes Bancos.
- 19.2.1 A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.
- 19.3 Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.
- 19.4 O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

20 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Magda/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:
- 20.1.1 Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
- 20.1.2 Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;
- 20.1.3 Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.



- 20.1.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- 20.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 20.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1– Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2023, a(s) seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s):

| UNIDADE | FUNCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FICHA | NOTA DE EMPENHO |
|----------|-----------------------|------------------------|-------|--------------------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.2050.0000 | 3.3.90.30.00 | 157 | |

22 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1– As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
- 23.2 O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br. e no portal da transparência do Município no sítio www.magda.sp.gov.br.
- 23.3 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.
- 23.3.1 Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil BLL: www.bll.org.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.



- 23.3.2 Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.4 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial, Estado de São Paulo e jornal de circulação regional.
- 23.5 Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 23.6 Integram o presente Edital:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil;
- ANEXO III Termo de Indicação de Usuário do Sistema;
- ANEXO IV Modelo de proposta de preços;
- **ANEXO V** Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- **ANEXO VI –** Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **ANEXO VII –** Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- **ANEXO VIII** Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- **ANEXO IX** Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de "ME" ou "EPP";
- **ANEXO X –** Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006;
- **ANEXO XI Minuta Contratual;**
- ANEXO XII Modelo Referencial de Declaração que não empresa menores de 18 anos.
- 23.7 Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14,* pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.



- 23.8 A Prefeitura do Município de Magda/SP reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público observado os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas 10.520/2002.
- 23.9 A Prefeitura do Município de MAGDA/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 23.10 A adjudicação do(s) ITEM (NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor (ES) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.
- 23.11 A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.
- 23.12 O(s) Licitante(s) vencedor (es) é (são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 23.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nhandeara do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 23.14 Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL gualguer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.15 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Município de Magda/SP, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 29/2023

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de <u>MATERIAIS de ENFERMAGEM</u> para a Unidade Básica de Saúde do Município, até 31/12/2023, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | QT | UNID. | DESCRIÇÃO |
|------|-------|-------|---|
| 01 | 600 | UN | Abaixador de Língua com Aroma Obs.: Plástico átoxico com certificações que garantem a eficácia e segurança de uso. Aroma artificial de Tutti-Frutti. |
| 02 | 2.000 | UN | Abaixador de Língua em Madeira Obs.: Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado individualmente. |
| 03 | 10 | UN | Adaptador de Agulha Coleta a Vácuo Obs.: Compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos, próprios para coletas de sangue a vácuo |
| 04 | 20 | LT | Água Oxigenada 10% - Frasco 1.000 ml |
| 05 | 30 | СХ | Agulha descartável 13 x 0,45 mm: 26G x 1/2" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 06 | 25 | СХ | Agulha descartável 20 x 0,55 mm: 24G x 3/4" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 07 | 60 | СХ | Agulha descartável 25 x 0,70 mm: 22G x 1" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 08 | 50 | СХ | Agulha descartável 25 x 0,80 mm: 21G x 1" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 09 | 10 | СХ | Agulha descartável 30 x 0,70 mm: 22G x 1 1/4" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 10 | 100 | СХ | Agulha descartável 40 x 1,20 mm: 18G x 1 1/2" – Caixa com 100 unidades Obs.: Estéril |
| 11 | 20 | СХ | Agulha descartável para coleta de sangue a vácuo 25 x 0,80 mm: 21G x 1" – Caixa com 100 unidades |



| | | <u> </u> | Obs.: Estéril |
|----|------|----------|--|
| | | | |
| 12 | 700 | LT | Álcool 70% - 1000 ml |
| 13 | 10 | GL | Álcool em Gel – Galão de 5000 ml |
| 14 | 40 | RL | Algodão Hidrófilo – Rolo de 500 gramas |
| | | | Alicate Cortador de Anel |
| 15 | 01 | UN | Obs.: Cabo cromado; Alavanca deslizante e proteção entre o dedo e anel; Apoio para os dedos; Serrilha afiada |
| 16 | 50 | UN | Almotolia Transparente 250 ml Bico Reto |
| | | | Atadura de Crepe 10 cm x 1,80 m, 13 fios |
| 17 | 4020 | UN | Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência |
| | | | Atadura de Crepe 15 cm x 1,80 m, 13 fios |
| 18 | 2520 | UN | Obs.: Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência |
| 19 | 30 | RL | Atadura de Rayon 7,5 cm x 5,00 mt |
| 15 | 30 | INL | Obs.: 100% Rayon |
| 20 | 100 | PCT | Avental descartável, manga longa, com elástico nos punhos – Gramatura 40 g/m2 – Pacote com 10 unidades |
| | | | Bandagem Corporal Elástica na Cor Bege |
| 21 | 01 | UN | Obs.: Tecido hipoalérgico; Durabilidade: mínimo de 7 dias no corpo sem descolar e sem perda da eficácia; Tamanho: 5 metros de comprimentos por 5 centímetros de largura |
| | | | Bolsa Coletora Drenável de uma peça Adulto para Colostomia/Ileostomia |
| 22 | 350 | UN | OBS.: Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Guia de medição e recorte plástico. Recortável de 19mm a 64 mm. Apresentar junto ao envelope proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. |
| 23 | 60 | UN | Bolsa Coletora Drenável de uma peça Infantil para Colostomia/Ileostomia |
| | | | OBS.: Com base adesiva protetora de pele flexível com baixo perfil, recortável, |



| | | | composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polímeros elastoméricos e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente. Clip autoadesivo flexível e descartável. Recortável de 08mm a 50mm. Apresentar junto ao envelope |
|----|-------|-----|---|
| | | | proposta bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. |
| 24 | 05 | UN | Cabo de Bisturi n. 3 – Aço Inóx |
| 25 | 05 | UN | Cabo de Bisturi n. 4 – Aço Inóx |
| 26 | 01 | UN | Cabo de Eletrocardiógrafo do Modelo: Dixtal EP12 |
| 27 | 03 | RL | Cadarço Sarjado Branco 10 mm X 10 mt (CORDONÊ) |
| 28 | 100 | UN | Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 7 litros |
| 29 | 150 | UN | Caixa Coletora Perfurocortante – Capacidade 13 litros |
| 30 | 02 | UN | Caneta Autoclavável para Bisturi Eletrônico |
| 30 | 02 | 014 | Obs.: Compatível com Bisturi Eletrônico EMAI BP-150 |
| 31 | 10 | UN | Caneta Pilot 0,5 para ECG |
| 32 | 150 | UN | Catéter de Oxigênio Tipo Óculos Descartável |
| 33 | 15 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 14G – Estéril, Descartável e na Cor Laranja |
| 34 | 10 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 16G – Estéril, Descartável e na Cor Cinza |
| 35 | 20 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 18G – Estéril, Descartável e na Cor Verde |
| 36 | 200 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 20G – Estéril, Descartável e na Cor Rosa |
| 37 | 600 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 22G – Estéril, Descartável e na Cor Azul |
| 38 | 1.500 | UN | Catéter Periférico Intravenoso, radiopaco, calibre 24G – Estéril, Descartável e na Cor Amarelo |
| 39 | 05 | LT | Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica |
| 40 | 15 | LT | Clorexidina 2% Degermante – 1000 ml |
| 41 | 50 | FR | Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com 1000 ml |



| | | | , | |
|----|--------|-----|---|---------------------|
| 42 | 40 | UN | Colar Cervical para Resgate Extra Grande (EG) | |
| 43 | 40 | UN | Colar Cervical para Resgate Extra Pequeno (EP) | |
| 44 | 40 | UN | Colar Cervical para Resgate Grande (G) | |
| 45 | 40 | UN | Colar Cervical para Resgate Médio (M) | |
| 46 | 40 | UN | Colar Cervical para Resgate Pequeno (P) | |
| 47 | 10 | | Colchão para Maca – Linha Hospitlar D23 | |
| 47 | 10 | UN | Revestido em material de fácil higienização | |
| 48 | 10 | PCT | Coletor de Urina Infantil Unissex Universal – Pacote com 10 unidades | |
| 49 | 100 | UN | Coletor de Urina Sistema Fechado – Capacidade de 2000 ml | |
| 50 | 1.500 | UN | Coletor Universal Fosco Descartável – Capacidade de 80 ml | |
| | | | Obs.: Com pá | |
| 51 | 2000 | UN | Coletor Universal Transparente Descartável – Capacidade de 80 ml | |
| 52 | 05 | DCT | Compressa Campo Operatório não estéril – 45 x 50 cm | |
| 32 | | PCT | Pacote com 50 unidades | |
| 53 | 15.000 | PCT | Compressa de Gaze 13 Fios, 7,5 X 7,5 cm Estéril – Pacote com 10 Unidades | |
| 54 | 1.000 | UN | Compressa de Gaze Algodoada com Chumaço 10 X 15 cm | |
| 55 | 1.500 | UN | Compressa de Gaze Algodoada com Chumaço 15 X 28 cm | |
| 56 | 05 | OF | UN | Cuba Rim – Aço Inóx |
| 30 | | ON | Obs.: Tamanho 26 x 12 cm; Capacidade de 700 ml | |
| | 20.000 | | Curativo Adesivo Absorvente não Estéril | |
| 57 | 20.000 | UM | Obs.: Utilizado como curativo após punção venosa ou injeção | |
| | | | Curativo Antimicrobriano | |
| | | | Obs.: Cobertura estéril, não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC, concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de | |
| 58 | 70 | UN | benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de | |



| | | | tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo o biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 15x15 cm. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. |
|----|----|----|--|
| 59 | 20 | СХ | Obs.: Com espuma de poliuretano com espessura homogênea de borda a borda, com espessura mínima de 3 mm e máxima de 6 mm, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada em bula. Sem alginato de Cálcio e outros componentes. Apresentação em placas de 10 cm x 10 cm. Caixa com 05 unidades. Deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacradas. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. |
| 60 | 05 | GL | Desinfetante de nível intermediário Obs.: Contendo composição equilibrada de phmb (mínimo 3%) e cloreto de alquil dimetil benzil amônio (máximo 6%), isento de fragrância e corantes, devendo o produto estar de acordo com a anvisa/rdc nº 14 de 28.02.2007 e rdc nº 35 de 16.08.2010. O produto deverá apresentar diluição de uso entre 0,5% (5ml / litro) a 2% (20 ml / litro). Destinado para imersão de produtos para saúde semicríticos, utilizados na assistência ventilatória, anestesia e inaloterapia. O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana emitidos por laboratórios reblas/anvisa-ms comprovando, entre outros, a atividade tuberculicida pelo teste confirmatório entre 5 a 10 minutos de contato através da eliminação de mycobacterium bovis, conforme rdc nº 35 de 16.08.2010 — anvisa/ms na metodologia oficial referência: aoac 19ª ed./2012 — método 965.12 para micobactéria (ação tuberculicida). Galão de 5 litros. A empresa preponente deverá apresentar amostra do desinfetante em galão lacrado podendo ser entregue em galão de 1 ou 5 litros. |
| 61 | 03 | KG | Detergente Disincrustante em pó |



| Obs.: Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos médicos, odontológicos e laboratoriais 50 | | | | Oha . Determente decinemente alcelia : |
|--|----|-------|----|--|
| odontológicos e laboratoriais 62 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 4 63 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 5 64 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 5 65 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7 66 1.500 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7 66 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21 67 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 68 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 24 UN Deno de Penrose n. 2 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm 70 24 UN Deno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm 71 3.000 UN Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma 72 200 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 77 1.000 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 085.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | | | | |
| 50 | | | | |
| Solution | 62 | 50 | UN | |
| 64 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 6 65 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7 66 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21 67 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 68 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 69 24 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 24 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 24 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 20 UN Eletrode Penrose n. 2 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm 60 24 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 60 UN Eletrode Cardiológico Adulto Espuma 61 3.000 UN Eletrode Cardiológico Infantil Espuma 62 200 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral descartável com conector Escalonado 63 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 64 10 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 65 10 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 66 10 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 67 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 67 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 68 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 600 UM Espáradrapo Médio 5 cm x 4,5 mt | | | | · |
| 65 50 UN Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7 66 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21 67 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 68 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 24 UN Dreno de Penrose n. 2 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm 70 24 UN Dreno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm 71 3.000 UN Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma 72 200 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 63 | 50 | UN | <u>Dispositivo de incontinencia Urinaria "URIPEN" N. 5</u> |
| 1.500 | 64 | 50 | UN | Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 6 |
| 1.500 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 100 UN Dreno de Penrose n. 2 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm 100 Dreno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm 11 3.000 UN Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma 12 200 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 13 2.500 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 15 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 16 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 17 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 18 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 19 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 10 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 11 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia 18 Espéculo Vaginal Descartável Grande 19 08 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 65 | 50 | UN | Dispositivo de Incontinência Urinária "URIPEN" N. 7 |
| 68 100 UN Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 69 24 UN Describa Desc | 66 | 1.500 | UN | Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 21 |
| Dreno de Penrose n. 2 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm 70 24 UN Dreno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm 71 3.000 UN Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma 72 200 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 67 | 1.500 | UN | Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 23 |
| Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 40 mm Dreno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma UN Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma La Sem y a composito en conector Escalonado UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK Equipo Microgotas com Injetor Lateral UN Equipo para Nutrição Enteral descartável UN Equipo para Nutrição Enteral descartável Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 68 | 100 | UN | Dispositivo para Infusão Intravenosa n. 25 |
| 7024UNDreno de Penrose n. 3 sem gaze — Estéril Obs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm713.000UNEletrodo Cardiológico Adulto Espuma72200UNEletrodo Cardiológico Infantil Espuma732.500UNEquipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado743.000UNEquipo Macrogotas com Injetor Lateral75200UNEquipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK7610UNEquipo Microgotas com Injetor Lateral771.000UNEquipo para Nutrição Enteral descartável78600UNEscova Endocervical para coleta de Colpocitologia79200UNEsparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt80500UNEsparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt81600UMEspátula de Ayre para coleta de colpocitologia8220UNEspéculo Vaginal Descartável GrandeOBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 69 | 24 | UN | |
| 7024UNObs.: Fabricado em Látex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm713.000UNEletrodo Cardiológico Adulto Espuma72200UNEletrodo Cardiológico Infantil Espuma732.500UNEquipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado743.000UNEquipo Macrogotas com Injetor Lateral75200UNEquipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK7610UNEquipo Microgotas com Injetor Lateral771.000UNEquipo para Nutrição Enteral descartável78600UNEscova Endocervical para coleta de Colpocitologia79200UNEsparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt80500UNEsparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt81600UMEspátula de Ayre para coleta de colpocitologia8220UNEspéculo Vaginal Descartável Grande0BS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | | | | |
| 71 3.000 UN Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma 72 200 UN Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma 73 2.500 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 70 | 24 | UN | _ |
| 72 200 UN Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma 73 2.500 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | | | | Obs.: Fabricado em Latex natural, Tamanho: 35 cm x 60 mm |
| 73 2.500 UN Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 71 | 3.000 | UN | Eletrodo Cardiológico Adulto Espuma |
| 74 3.000 UN Equipo Macrogotas com Injetor Lateral 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 082 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 72 | 200 | UN | Eletrodo Cardiológico Infantil Espuma |
| 75 200 UN Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 73 | 2.500 | UN | Equipo de Nutrição Enteral descartável com conector Escalonado |
| 76 10 UN Equipo Microgotas com Injetor Lateral 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 74 | 3.000 | UN | Equipo Macrogotas com Injetor Lateral |
| 77 1.000 UN Equipo para Nutrição Enteral descartável 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 75 | 200 | UN | Equipo Macrogotas Multivias com conector Fêmea LUER LOK |
| 78 600 UN Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 82 20 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 76 | 10 | UN | Equipo Microgotas com Injetor Lateral |
| 79 200 UN Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 82 0 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 77 | 1.000 | UN | Equipo para Nutrição Enteral descartável |
| 80 500 UN Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 78 | 600 | UN | Escova Endocervical para coleta de Colpocitologia |
| 81 600 UM Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia Espéculo Vaginal Descartável Grande 82 0 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 79 | 200 | UN | Esparadrapo Grande 10 cm x 4,5 mt |
| Espéculo Vaginal Descartável Grande OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 80 | 500 | UN | Esparadrapo Médio 5 cm x 4,5 mt |
| 82 UN OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | 81 | 600 | UM | Espátula de Ayre para coleta de colpocitologia |
| Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm | | | | Espéculo Vaginal Descartável Grande |
| | 82 | 20 | UN | OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 110mm, Largura Perpendicular |
| 83 200 UN Espéculo Vaginal Descartável Médio | | | | Proximal 29mm, Distal 32mm, Comprimento Total 170mm |
| | 83 | 200 | UN | Espéculo Vaginal Descartável Médio |



| | | | OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 95mm, Largura Perpendicular Proximal 25mm, Distal 28mm, Comprimento Total 156mm |
|-----|-------|----|---|
| 84 | 400 | UN | Espéculo Vaginal Descartável Pequeno OBS.: Medidas: Eixo Longitudinal da Valva 80mm, Largura Perpendicular Proximal e Distal 22mm, Comprimento Total 143mm |
| 85 | 05 | FR | Éter Etílico 35% - 1000 ml |
| 86 | 280 | FR | Filtro Solar com Fator de Proteção 50 (FPS50) – Frasco com 200 ml |
| 87 | 24 | UN | Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 0 – Com agulha |
| 88 | 24 | UN | Fio de Sutura Catgut Simples Absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha |
| 89 | 48 | UN | Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 2-0 – Com agulha 3 cm |
| 90 | 96 | UN | Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 3-0 – Com agulha 3 cm |
| 91 | 96 | UN | Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 4-0 – Com agulha 3 cm |
| 92 | 72 | UN | Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 5-0 – Com agulha 2 cm |
| 93 | 72 | UN | Fio de Sutura de Nylon não absorvível Estéril n. 6-0 – Com agulha 2 cm |
| 94 | 10 | UN | Fita Adesiva para Autoclave – 19mm X 30mt |
| 95 | 05 | FR | Fixador Citológico – Frasco de 100 ml |
| 96 | 100 | UN | <u>Fixador de Sondas e Cateteres Nasais Adulto – Uso Único</u> Obs.: Feito em material respirável e não contém látex. |
| 97 | 03 | FR | Formalina 10% - Frasco 1000 ml |
| 98 | 03 | FR | Formol Líquido 37% - Frasco 1000ML |
| 99 | 2.000 | UN | Frasco para Nutrição Enteral – Capacidade 300 ml |
| 100 | 10 | GL | Gel Condutor para Ultrasson – Galão 5KG |
| 101 | 30 | UN | Hidrogel com Alginato de Cálcio Obs.: Hidrogel transparente/incolor, produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o debridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no MS. Apresentar bula autenticada que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante |



| | | | ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde |
|-----|-------|-----|---|
| | | | (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a |
| | | | proponente autorizada a comercializar o item. |
| 102 | 100 | UN | Indicador Biológico para Ciclos de Esterilização 1262B |
| 103 | 01 | CX | Integrador Químico, Esterilização a Vapor – Caixa com 100 unidades |
| | | | Kit de Cinto de Imobilização para prancha de resgate |
| 104 | 15 | KIT | Obs.: Kit contendo 3 Cintos: 01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta |
| 105 | 10 | CX | Lâmina de Bisturi n. 11 – Caixa com 100 unidades |
| 106 | 700 | UN | Lâmina de vidro para microscopia borda fosca |
| 107 | 05 | CX | Lâmina de Bisturi n. 22 – Caixa com 100 unidades |
| 108 | 7.000 | UN | Lanceta Estéril 28G 0,36mm |
| 400 | 0- | | Lanterna Clínica de Mão |
| 109 | 05 | UN | Obs.: LED de Alta Potência; Potência Mínima de 16 lumens; Possui foco regulável por ZOOM. |
| 110 | 150 | PCT | Lençol de TNT descartável com Elástico – Pacote com 10 unidades |
| 111 | 50 | PAR | Luva Cirurgica Estéril n. 6.5 Descartável |
| 112 | 100 | PAR | Luva Cirurgica Estéril n. 7.0 Descartável |
| 113 | 50 | PAR | Luva Cirurgica Estéril n. 8.0 Descartável |
| 114 | 150 | PAR | Luva Cirurgica Estéril n. 8.5 Descartável |
| 115 | 120 | CX | Luva de Procedimento de Látex Tamanho G – Caixa com 100 unidades |
| 116 | 300 | CX | Luva de Procedimento de Látex Tamanho M – Caixa com 100 unidades |
| 117 | 200 | CX | Luva de Procedimento de Látex Tamanho P – Caixa com 100 unidades |
| 118 | 100 | СХ | Luva de Procedimento de Látex Tamanho PP – Caixa com 100 unidades |
| 119 | 30 | CX | Luva de Vinil sem Pó Tamanho G não estéril – Caixa com 100 unidades |
| 120 | 30 | CX | <u>Luva Nitrílica Descartável sem Pó Tamanho P não estéril – Caixa com 100</u> unidades |
| 121 | 600 | CX | Luva Plástica Descartável Estéril – Caixa ou Pacote com 100 unid. |
| 122 | 50 | UN | Macacão Hospitalar Impermeável, fechamento com zíper, manga longa, com capuz, com elástico nos punhos – Gramatura mínima de 40 g/m2 e máxima de 50 g/m2 |



| 123 | 20 | UN | Máscara de Alta Concentração Adulto com Reservatório |
|-----|-------|-------|--|
| 124 | 10 | UN | Máscara de Alta Concentração Infantil com Reservatório |
| 125 | 05 | UN | Máscara de Traqueostomia Infantil |
| 126 | 1.500 | UN | Máscara descartável de Proteção Respiratória N95 PFF2 |
| 127 | 1.000 | CX | Mascara Tripla Cirúrgica Descartável com Elástico – Caixa com 50 unidades |
| 128 | 50 | CX | Microagulha 32G (4 x 0,23 mm) Estéril – Caixa 100 unidades |
| 129 | 800 | UN | Micropore Médio 50mm x 10mt |
| 130 | 150 | UN | Micropore Pequeno 25mm X 10mt |
| | | | Oxímetro de Pulso Adulto |
| 131 | 10 | UN | Modelo: de dedo. |
| | | | Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm) |
| | | | Oxímetro de Pulso Infantil |
| 132 | 10 | UN | Modelo: de dedo |
| | | | Verifica a Saturação Periférica de Oxigênio (SPO2) e Frequência Cardíaca (bpm) |
| 133 | 10 | Rolo | Papel Grau Cirúrgico - Tamanho 15 cm X 100 mt |
| 134 | 400 | UN | Papel Grau Cirúrgico Envelope - Tamanho 150 X 250 mm |
| 135 | 1.000 | UN | Papel Grau Cirurgico Envelope - Tamanho 200 X 270mm |
| 136 | 200 | RL | Papel Lençol 50 cm x 50 mt |
| 137 | 2.000 | UN | Papel para ECG Quadriculado Tipo Cardíaco |
| 138 | 04 | | Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Adulto |
| 138 | 04 | UN UN | Obs.: Compatível com DEA Instramed |
| 139 | 04 | | Pás de Choque para Desfibrilador Externo Automático (DEA) – Infantil |
| 133 | 04 | UN | Obs.: Compatível com DEA Instramed |
| 140 | 50 | UN | Pasta Hidroativa para curativos Obs.: Pasta hidroativa, estéril, composta por 3 hidrocolóides naturais (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), óleo mineral e polietileno. Deverá interagir com o exsudato da ferida formando um meio úmido que favorece o processo de cicatrização, propiciando o desbridamento autolítico; e permitindo a remoção não traumática do curativo, sem danificar os tecidos recémformados. Tubo com 30g. Apresentar bula autenticada que comprove o |



| | | | cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem lacrada. As |
|-----|-----|----|--|
| | | | amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente |
| | | | autorizada a comercializar o item. |
| 141 | 05 | UN | Pinça Allis 18 cm – Aço Inóx |
| 142 | 05 | UN | Pinça Anatômica Dente de Rato 10 cm – Aço Inóx |
| 143 | 05 | UN | Pinça Anatômica Dissecção com Serrilha 10 cm – Aço Inóx |
| 144 | 10 | UN | Pinça Kelly Curva 14 cm – Aço Inóx |
| 145 | 10 | UN | Pinça Kelly Reta 14 cm – Aço Inóx |
| 146 | 02 | UN | Pinça Kocher Reta 14 cm – Aço Inóx |
| 147 | 02 | UN | Pinça Kocher Reta 16 cm – Aço Inóx |
| 148 | 02 | UN | Pinça Kocher Reta 18 cm – Aço Inóx |
| | | | Polihexanida Hidrogel – PHMB |
| 149 | 50 | ТВ | Composto de poliaminopropil biguanida (phmb), hidrocolóides naturais: pectina e celulose, e que não tenha a associação de betaína. Hidrogel de alta viscosidade, coeso e que não escorra para a borda. Indicado principalmente para feridas infectadas. Hidrata, descontamina, desodoriza e realiza desbridamento autolítico quando necessário. Classe de risco IV. Tubo 30 gramas. |
| | | | Polihexanida Solução Aquosa – PHMB |
| 150 | 100 | FR | Obs.: Solução para irrigação, limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaína e 99,98% de água purificada por sistema de osmose reserva ou por destilação, com condutividade < 13 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/Reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânia e avaliação do potencial de citotoxidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível, com bico próprio para irrigação de ferida, membrana inviolável e abertura no momento do uso. |
| 151 | 05 | UN | Porta Agulha Mayo para sutura vídea 14 cm – Aço Inóx |
| 152 | 05 | FR | Povedine Tópico 10% - Frasco 1.000 ml |
| 153 | 02 | UN | <u>Prancha de Resgate em Polietileno Adulto</u> Obs.: Medidas: Profundidade entre 185 a 195 e Largura 45 a 50 cm; Acompanha 1 Kit de Cinto de Imobilização (3 cintos) |



| 154 | 50 | PCT | Propé descartável em TNT – Pacote com 100 unidades |
|-----|--------|-----|---|
| 155 | 30 | UN | Protetor Facial em Visor de Policarbonato Incolor (EPI) |
| 156 | 20 | FR | Removedor de Adesivo – Frasco 50 ml Obs.: Para remoção de placa base adesiva de estomas intestinais e urinários. Não contém álcool, contém silicone |
| 157 | 20 | UN | Reservatório para álcool gel de 800 ml compatível com Saboneteira Clean Velox Premisse |
| 158 | 500 | UN | Seringa 01ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip |
| 159 | 3.000 | UN | Seringa 03ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip |
| 160 | 4.000 | UN | Seringa 05ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip |
| 161 | 4.000 | UN | Seringa 10ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip |
| 162 | 20.000 | UN | Seringa 01ml Descartável com Agulha 8 X 0,3 MM |
| 163 | 4.000 | UN | Seringa 20ml Descartável sem Agulha – Bico Luer Slip |
| 164 | 5.000 | UN | Sonda de Aspiração Traqueal n. 06 |
| 165 | 3.000 | UN | Sonda de Aspiração Traqueal n. 08 |
| 166 | 06 | UM | Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 08 |
| 167 | 05 | UN | Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 10 |
| 168 | 50 | UN | Sonda Nasoenteral Entrada em Y n. 12 |
| 169 | 03 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 10 |
| 170 | 03 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 12 |
| 171 | 20 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 14 |
| 172 | 20 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 16 |
| 173 | 20 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 18 |
| 174 | 20 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 20 |
| 175 | 03 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 06 |
| 176 | 03 | UN | Sonda Nasogastrica Longa n. 08 |
| 177 | 03 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 04 |
| 178 | 03 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 06 |



| 179 | 10 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 08 |
|-----|-------|----|---|
| 180 | 100 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 10 |
| 181 | 100 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 12 |
| 182 | 10 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 14 |
| 183 | 10 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 16 |
| 184 | 10 | UN | Sonda Uretral de Alívio n. 18 |
| 185 | 10 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 22 |
| 186 | 02 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 04 |
| 187 | 02 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 06 |
| 188 | 03 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 08 |
| 189 | 03 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 10 |
| 190 | 10 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 12 |
| 191 | 10 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 14 |
| 192 | 40 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 16 |
| 193 | 50 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 18 |
| 194 | 25 | UN | Sonda Uretral de Folley 2 vias n. 20 |
| 195 | 3.600 | UN | Swab de Rayon com Haste de Plástico Estéril |
| 133 | | | Obs.: Uso de orofaringe |
| 196 | 40 | UN | Tala Aramada em EVA Tamanho G |
| 197 | 20 | UN | Tala Aramada em EVA Tamanho M |
| 198 | 30 | UN | Tala Aramada em EVA Tamanho P |
| 199 | 20 | UN | Tala Aramada em EVA Tamanho PP |
| 200 | 20 | UN | Termômetro Clínico Digital |
| 200 | | | Obs.: Com alarme que alerta o usuário quando a medição está concluída |
| 201 | 05 | UN | Termômetro digital sem contato com sistema infravermelho – Para seres |
| | | | humanos. |
| 202 | 0- | | Obs.: Com aferição a distância de 1 a 5 cm com precisão |
| 202 | 05 | UN | Tesoura Iris Reta 11,5 cm – Aço Inóx |



| 203 | 04 | CX | Teste para HCG na Urina – Caixa com 50 tiras |
|-----|-------|-----|--|
| | | | Teste Rápido para detecção qualitativa dos anticorpos do COVID-19 IgG e IgM |
| 204 | 300 | UN | Obs.: Em amostra de sangue total, soro ou plasma humano. Realizado em amostra de sangue total por punção capilar. Somente para uso diagnóstico in vitro |
| | | | Teste Rápido para detecção qualitativa dos antígenos do COVID-19 |
| 205 | 1.000 | UN | Obs.: Em amostra de nasofaríngea e orofaríngea humano. Realizado diretamente ou após swab ter sido colocado em meio de transporte viral. Somente para uso diagnóstico in vitro |
| | | | Tiras para Uroanálise – Caixa com 150 tiras |
| 206 | 05 | СХ | - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetrosem urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos; |
| | | | - Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue; |
| | | | - Resistente à condições ambientais e umidade. |
| 207 | 300 | UN | Torneira 3 vias Luer Lock descartável |
| 208 | 50 | PCT | Touca em TNT descartável Sanfonada Branca – Pacote com 100 unidades |
| | | | Travesseiro de Espuma revestido em Courvim |
| | | | - Tamanho aproximado: 40 x 60 cm |
| 209 | 15 | UN | - Fácil higienização |
| | | | - Espuma de densidade bem confortável |
| | | | - Material resistente e moldável |
| 210 | 100 | UN | Tubo Criogênico Estéril – Capacidade 5 ml |
| | | | Obs.: Resistentes a ultra-baixas temperaturas (-196ºC) |
| 211 | 15 | MT | Tubo de Silicone n. 204 – Oxigênio |
| 212 | 05 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 10,0 mm |
| 213 | 02 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 3,5 mm |
| 214 | 02 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,0 mm |
| 215 | 02 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 4,5 mm |
| 216 | 02 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,0 mm |



| 217 | 02 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 5,5 mm |
|-----|-------|----|--|
| 218 | 03 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,0 mm |
| 219 | 03 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 6,5 mm |
| 220 | 03 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,0 mm |
| 221 | 03 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 7,5 mm |
| 222 | 05 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,0 mm |
| 223 | 05 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 8,5 mm |
| 224 | 05 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,0 mm |
| 225 | 05 | UN | Tubo Endotraqueal com Balão n. 9,5 mm |
| 226 | 1.200 | UN | Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 15 ml |
| 227 | 500 | UN | Tubo Falcon com Graduação em Polipropileno – Capacidade 50 ml |
| 228 | 100 | UN | Tubo Vacuteiner Amarelo 8 ml descartável |
| 229 | 3.500 | UN | Tubo Vacuteiner Vermelho 10 ml descartável |
| 230 | 500 | UN | Tubo Vacuteiner Cinza 5 ml descartável |
| 231 | 2.500 | UN | Tubo Vacuteiner Roxo 5 ml descartável |
| 232 | 600 | UN | Tubo Vacuteiner Azul 3,5 ml descartável |
| 233 | 10 | UN | Umidificador de Oxigênio 250 ml Obs.: Frasco de PVC |
| 234 | 02 | UN | Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Ar Comprimido com Porca Especial 3/4" Amarelo |
| 235 | 02 | UN | Umidificador Frasco Polipropileno 400 ml - Oxigênio com Porca Especial 9/16" Verde |
| 236 | 05 | UN | Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro |
| 237 | 05 | FR | Vaselina Líquida – Frasco 1000 ml |
| | 1 | | |

OBS.: Os itens 22, 23, 58, 59, 60, 101 e 140 deverão conter amostra.

1.2 - Os produtoS diversos que compõem cada um dos ITENS deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.



- 1.3 Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário deve incluir o diluente correspondente necessário para sua aplicação.
- Observação 1 Deverá ser anexada no sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, também a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA exigida no item 11.1.4 do presente Edital.

Observação 2 – A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico, readequada e necessariamente apresentar o VALOR UNITÁRIO com até 03 (TRÊS) CASAS DECIMAIS depois da VÍRGULA, no TOTAL do ITEM com DUAS CASAS DECIMAIS e no VALOR TOTAL DA PROPOSTA (DUAS CASAS DECIMAIS), tendo em vista a forma de aceite financeiro do sistema contábil em que o município está adepto. Salientando que as frações resultantes da aplicação da terceira casa decimal serão desprezadas ao final dos cálculos.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Os produtos/MATERIAIS DE ENFERMAGEM necessitam ser adquiridos tendo em vista a demanda existente no Departamento Municipal da Saúde e seus setores, para suprir as necessidades e garantir a reposição dos estoques, sendo os mesmos indispensáveis para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de uma rede de saúde municipal.

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – As condições de entrega e de aceitação do objeto da presente licitação serão exigidas conforme regras constantes do presente Edital nos itens e subitens de nº 17 e 18.

4 - DA GARANTIA

4.1 – Os produtos devem apresentar garantia de acordo com a legislação pátria vigente, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, o Licitante oferecer garantia adicional. O Licitante deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com a legislação vigente.

5 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE



- 6.1 O Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2 As despesas de transporte, seguros e demais encargos previstos em Lei, para a entrega do objeto deste Edital são de responsabilidade exclusiva do Licitante.
- 6.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributos que venham a incidir sob o objeto deste certame, serão de responsabilidade do Licitante, respondendo, este, por toda e qualquer responsabilidade civil por ato seu e ou de seus prepostos, em virtude de imprudência, negligência ou imperícia.
- 6.4 É de responsabilidade de o Licitante manter, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA N° 03/2023 PROCESSO N° 29/2023.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, é designado representante/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado no prazo estabelecido no presente Edital conforme disposto no item e nos subitens nº19 deste certame.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MACAUBAL/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:



- 10.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.
- 10.1.2 Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;
- 10.1.3 Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.
- 10.1.4 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.
- 10.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
- 10.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2023, a seguinte(s) dotação (ções) orçamentária(s):

| UNIDADE | FUNCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FICHA | NOTA DE EMPENHO |
|----------|-----------------------|------------------------|-------|--------------------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.2050.0000 | 3.3.90.30.00 | 157 | |

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso.

| Municínio | de Magda/SP. | de | de 2023. |
|------------|--------------|----|----------|
| MULLICIDIO | ue mauua/or, | uc | UC ZUZJ. |

ALEXANDRE PAIVA BATELO

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

| Natureza do Licita | ante (Pessoa Física ou Juri | ídica) |
|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| Razão Social: | | |
| Ramo de Atividad | le: | |
| Endereco: | | |
| Complemento: | | Bairro |
| Cidade: | | UF: |
| CEP: | | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | | Inscrição Estadual: |
| Representante Le | egal: | RG: |
| e-mail: | | CPF: |
| Telefone | | |
| Whatsapp: | | |
| Resp. | | |
| e-mail | Telefone: | |
| e-mail para Infor | mativo de Edital: | |
| ME/EPP: | () Sim () Não | |

- 1 Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4 O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária Referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



- 5 O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

| Local e Data: | | |
|---------------|---|--|
| | | |
| | (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório) | |



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

| Razão Soc | ial do Licitanto | | | | |
|-----------|------------------|----------|--|--|--|
| CNPJ/CPF | : | | | | |
| Operadore | es | | | | |
| 1 - | Nome: | | | | |
| | CPF: | Função: | | | |
| | Telefone: | Celular: | | | |
| | Fax: | e-mail: | | | |
| | Whatsapp: | | | | |
| 2 - | Nome: | | | | |
| | CPF: | Função: | | | |
| | Telefone: | Celular: | | | |
| | Fax: | e-mail: | | | |
| | Whatsapp: | | | | |
| 3 - | Nome: | | | | |
| | CPF: | Função: | | | |
| | Telefone: | Celular: | | | |
| | Fax: | e-mail: | | | |
| | Whatsapp: | | | | |

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

| 1 1 | _ | Data: |
|-------|---|-------|
| | | |
| LUCAI | _ | vala. |

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Magda/SP, _____de _____ de 2023.

do

| present | e e | dital. | | | | me anexo I – termo de referênci presentamos a seguinte proposta: |
|------------|--|-----------------|--------------|-------------------------------|-------------|---|
| | | | | | | |
| ITEI | М | QUANT ESTI. | UN | Н | ISTÓRICO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| RAZ SOC | CIA | L: | | | | |
| I.E. | | | | | | |
| | | EÇO: | | | | |
| CID | | | | | | |
| | | ONE: | | | | |
| FAX | | | | | | |
| Dad | | | | | | |
| | pessoa que ficará Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documer | | | do CDE (ME) o do documento do | | |
| | encarregada da assinatura | | | | | |
| | | | iddac (ita), | aominimo e cargo na | Citipi Codi | |
| | | trato: | | | | |
| PRA | ٩ZO | DE VALI STA: | IDADE | DA | | _ DIAS |

Declaramos, sob as penas da lei, que:

I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;



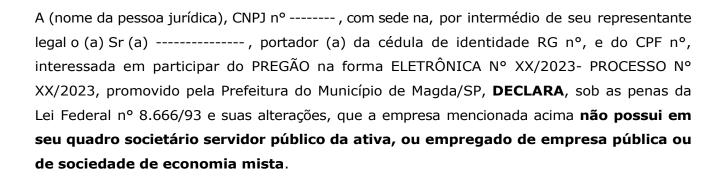
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Magda/SP;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

| Carir | mbo e Assinatura | |
|-------|------------------|--|



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA



-- , -- de -----de 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAGDA

Licitante)

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

| Prezado Pregoeiro: |
|---|
| Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas |
| alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma |
| ELETRÔNICA N° XX/2023 - PROCESSO N° XX/2023, bem como de seus anexos que, |
| atendemos plenamente a todos os requisitos necessários a participação e habilitação do |
| mesmo. |
| |
| |
| |

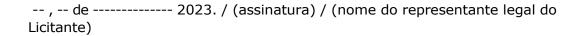
-- , -- de----- 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal do



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA N° XX/2023- PROCESSO N° XX/2023, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas da Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei n° 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7°, da Constituição Federal.

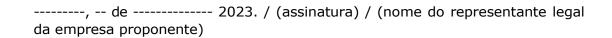




ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

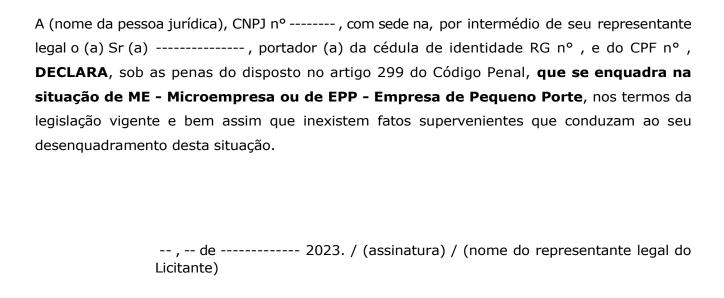
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº XX/2023 - PROCESSO Nº XX/2023, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.**





ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE "ME" OU "EPP"





ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4° DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA N° XX/2023 - PROCESSO N° XX/2023, promovido pela Prefeitura do Município de MAGDA, declaro, sob as penas Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.**

---, -- de ----- 2023. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em <u>papel timbrado</u> da empresa proponente, <u>datadas</u> e <u>assinadas</u> pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).



ANEXO XI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2023

| Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o |
|---|
| MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua |
| 7 de Setembro, n.º 981, nesta Cidade de Magda/SP, CNPJ nº 45.660.628/0001-51, neste |
| ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, |
| doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, EMPRESA |
| , com sede na Rua/Av, no, Bairro, |
| Município, CNPJ n°, Inscrição Estadual n°, neste ato |
| representada pelo senhor(a), RG nºe CPF nº, doravante |
| denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si justo e contratado, nos |
| moldes e demais disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, |
| subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de |
| 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados |
| diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, |
| PROCESSO Nº XX/2023, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte |
| integrante do presente contrato, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a |
| seguir: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A "CONTRATADA" compromete-se a fornecer, os produtos/materiais especificados no Anexo I deste edital com seus respectivos preços.
- 1.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

- 2.1 A "CONTRATANTE" requisitará as quantidades necessárias através de "AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA" e a entrega deverá ocorrer dentro de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta.
- 2.2 A autorização de entrega será substituída por e-mail, solicitando as quantidades necessárias dos itens.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias e empenho da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023:

| UNIDADE | FUNCIONAL | CATEGORIA ECONÔMICA | FICHA | NOTA DE EMPENHO |
|----------|-----------------------|------------------------|-------|--------------------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.2050.0000 | 3.3.90.30.00 | 157 | |

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A "CONTRATADA" obriga-se à:

- 6.1 Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;
 - 6.2 Fornecer os materiais de boa gualidade;
- 6.3 Fornecer os produtos/materiais dentro do prazo de validade e compatíveis para a sua dispensação, tendo ao menos 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade;
- 6.4 Efetuar as entregas na no Departamento Municipal de Saúde Magda/SP isento de fretes e outras despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, rescisão contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado o princípio da ampla defesa.
 - 7.2 As multas serão aplicadas da seguinte forma:



- 7.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Macaubal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
 ou
- II pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.2.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
 - I atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
 - II atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 7.2.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.2.4 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Macaubal.
- 7.2.4.1 A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 7.2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.
- 7.3 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA:- FISCALIZAÇÃO

- 8.1 Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.
- 8.2 Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.



8.3 – Fica nomeado como fiscal de contrato o responsável, SR.(a) _______.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

- 9.1 A "CONTRATANTE" poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à "CONTRATADA" qualquer direito a indenização, nos seguintes casos:
 - 9.1.1 Paralisação do fornecimento;
- 9.1.2 Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições estabelecidas no Edital ou na execução deste contrato.
- 9.2 No caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da "CONTRATADA", a "CONTRATANTE", deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.
- 9.3 Atendendo a interesse público, a "CONTRATANTE" poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à "CONTRATADA":
 - 9.3.1 Dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no subitem 3 deste <u>item XIII</u> do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 10.3 Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extrajudiciais e de mais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas a "CONTRATANTE" pela "CONTRATADA", em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

| Magda/SP, de de 2023 |
|--|
| Município de Magda ALEXANDRE PAIVA BATELO Prefeito Municipal |
| Contratada:(Razão social) CNPJ Representante legal RG nº e CPF nº |

Município de Magda



- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA |
|--|
| CONTRATADO: |
| CONTRATO N° (DE ORIGEM):/2023 |
| OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ENFERMAGEM |
| ADVOGADO: |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

c)

a)

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

| Maada/SD | مام | de 2023 |
|-----------|-----|----------|
| Wadda/SP. | de | de 2023. |



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello Cargo: Prefeito Municipal CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

| DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Nome: Alexandre Paiva Batello Cargo: Prefeito Municipal CPF: 276.728.568-04 Assinatura: | | | | |
| | | | | |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: | | | | |
| Pelo contratante: | | | | |
| Nome: Alexandre Paiva Batello Cargo: Prefeito Municipal CPF: 276.728.568-04 Assinatura: | | | | |
| Pela contratada: | | | | |
| Nome: Jose Antonio Guizzo | | | | |
| Cargo: Proprietário | | | | |
| CPF: 019.019.488-03 | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| | | | | |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: | | | | |
| Nome: Alexandre Paiva Batello Cargo: Prefeito Municipal CPF: 276.728.568-04 Assinatura: | | | | |
| GESTOR(ES) DO CONTRATO: | | | | |
| Nome: | | | | |
| Cargo: | | | | |
| CPF: | | | | |
| Assinatura: | | | | |



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

| Fica designado | (a) servidor(a | n): | | |
|------------------|-----------------|----------------|-------------|--------------------------------|
| Nome: | | | | |
| Cargo/ | | | | |
| Função: | | | CDE N | I |
| RG N. E-mail: | | | CPF N. | |
| | | | | |
| para gerenciar, | o Contrato N | N/2023, P | rocesso N. | /2023, Pregão Eletrônico |
| N/2023, a | tendendo as e | exigências con | tidas no in | iciso III do art. 58 e §§ 1º e |
| 2º, do artigo 6 | 7 da Lei nº. 8. | 666 de 1993. | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Ci | idade, | ••••• | |
| | | | | |
| | | | | |
| GESTOR(ES) DO | CONTRATO: | | | |
| | | | | |
| Nome: | | | | |
| Cargo: | | | | |
| CPF: | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| | | | | |



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

| Nome: | Alexandre Paiva Batello |
|--------------------|-------------------------|
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | 276.728.568-04 |
| Período de gestão: | 2021/2024 |

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro



ANEXO XII